



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de dezembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata de abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o projeto tem a finalidade de custear despesas com pagamento do 14º Salário dos Agentes de Saúde, Folha de Pagamento do mês de dezembro dos servidores da FUMSA, servidores contratados do Convênio 15 e 16 e folha de pagamento dos servidores da Secretária de Saúde.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 19/12/2025 15:48:00
Assessor o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/keulu> para



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4585 0/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 600.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 600.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 600.000,00
Atividade 2.065 – Contrapartida-Agentes Comunitários e PIM.....	R\$ 106.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais	R\$ 106.000,00
Atividade 2.069 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 235.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 235.000,00
Atividade 2.070 – Assistência Médica Odontológica e ambulatorial.....	R\$ 259.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 212.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO.....	R\$ 600.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 600.000,00
Projeto 0.008 – Pagamento de Sentenças Judiciais.....	R\$ 600.000,00
3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 590.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração